

Announcement

Research fellowship

Reference: Fellow_BI/FCT_Proj2023/i3S/17112811/2025

i3s – Institute for Research and Innovation in Health (hereinafter called i3S) is opening a call to award a grant for the development of R&D activities by doctoral students, enrolled in doctoral programs, or by Master's enrolled in non-academic degree courses integrated into the educational project of a higher education institution within the project "Establishing humanized Brain-on-a-Chip devices for the study of Activity-dependent neuronal Development", ref^a 2023.11280.PEX, financed by national funds through FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

Host Institution: i3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, Porto, Portugal.

Scientific Area: Neurosciences.

Project Title: "Establishing humanized Brain-on-a-Chip devices for the study of Activity-dependent neuronal Development".

Workplans: The BoCAD project aims to establish advanced human-derived neuronal circuits for the characterization and perturbation of neurodevelopment in well-controlled in vitro settings. This fellowships' work plan involves culturing induced pluripotent stem cells (iPSCs) lines of human origin, establishing neuronal circuits with varying excitation-inhibition (E-I) drives, and functionally characterizing the development of iPSC-derived neuronal circuits using microelectrode array recordings and calcium imaging.

Admission Requirements:

Mandatory:

- We are looking for a candidate holding a Master's degree in Neuroscience, Health Sciences, Biomedical Engineering, or related areas, with a final grade of at least 16;
- Proven experience in cell culture (e.g., iPSC neuronal differentiation), microelectrode array (MEA) recordings, calcium imaging, and programming (e.g., MATLAB, Python);
- Be enrolled in a PhD Program or an honour statement of capacity to enrol in the aforementioned cycle of studies until the grant is contracted; **Or**:
- Candidates must be enrolled in a non-academic degree course integrated into the educational project of a higher education institution, or an honour statement of capacity to enrol in the aforementioned course until the grant is contracted.

Preferential:

- Good Skills in English (written and spoken).







Law no. 40/2004 of August 18th, as amended; FCT Research Grants Regulation, approved by way of Regulation nr. 950/2019, published in the II Series of DR of December 16th, 2019; i3S Research Grants Regulation.

Place: The research activities will be hosted at i3S, under the scientific coordination of Doctor José Mateus.

Length time: The duration of the fellowship is 3 months, eventually renewable. The expected starting date is January, 16th of 2026, upon availability of the financed funds.

Monthly maintenance stipend: €1.309,64; according to the values table of FCT, at Portugal (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). The payments will be made by bank transference.

Research grants may also include other components, as the voluntary social insurance, under the terms of the Research Fellowship Holder Statute, article 10.

Evaluation Criteria:

- Detailed CV, including publications/presentations in the relevant research fields (50%);
- Research experience with relevance to the subject of the project, and according to points outlined in the Admission Requirements (50%);

Candidates will be ordered based on the above criteria, on a 1 to 100 scale.

If the jury decides to obtain further clarifications and additional information about the curricular elements presented, the 3 best classified candidates may be called for an interview. In this case, the final score will be obtained by combining the first-step evaluation (80%) and the interview (20%).

Evaluation Panel: Presidente – José Mateus; Members – Miguel Aroso e Paulo Aguiar.

Information and Publicity of Funding Granted: The results of the evaluation will be notified by email to all candidates. After notification, candidates have 10 working days to comment and, within that period, a complaint may be submitted by email to rh.i3s@i3s.up.pt.

Applications: The call will be open between November 17th, 2025 and November 28th, 2025. The applications must be submitted electronically at:

https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/6e115b582a7372f448954ae06790a828

The required documents for the application are: Certificate of Qualifications, Curriculum Vitae, letter of motivation, proof of enrollment in a study cycle, or in a non-academic degree course integrated into the educational project of a higher education institution, (proof of enrollment







or a honor statement of capacity to enroll in the aforementioned study cycle or course until the grant is contracted), and other documents, considered as relevant by the candidate.

EINOVAÇÃO EM SAÚDE
UNIVERSIDAT
DO PORTO

Documents to be provided at the time of contracting: in addition to those mentioned in the previous point, it is necessary to present proof of enrollment in study cycle or in a non-academic degree course integrated into the educational project of a higher education institution.

ANNEX I: Draft of the scholarship contract

ANNEXII and III: Report to be made by the supervisor and the grant holder







ANNEX I

MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,
PRIMEIRO: A/O (designação da entidade), com sede em (morada da sede da entidade), com o nº. de contribuinte fiscal
, representada neste ato por(nome do representante da entidade), na qualidade de (Diretor/Presidente) da
entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por "Primeiro Outorgante", e
e,
SEGUNDO: (nome do bolseiro), portador do BI/cartão de
cidadão/passaporte nº (nº Bl/nº cartão de cidadão/nº passaporte) e do nº. de
contribuinte(nº de contribuinte), residente em(morada do bolseiro), adiante
designado por "Segundo Outorgante".
considerando que,
Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso (identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.
é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa (tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso), no âmbito
do projeto(tipologia do projeto) / unidade de I&D com a referência (referência
do projeto ou unidade) e com o título
(título), fontes de financiamento, com início em(data de início da bolsa), pelo período de meses.
CLÁUSULA SEGUNDA
CLAUSULA SEGUNDA
É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo



Outorgante declara ter conhecimento.





CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

da de or	O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) (nom la Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulament de Bolsas de Investigação da FCT) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como instituição de orientador e instituição de acolhimento, tendo como instituição de orientador e instituição de acolhimento, tendo como instituição de orientador e instituição de acolhimento, tendo orientador e instituição de acolhimento, tendo como instituição de acolhimento de acolhimento, tendo como instituição de acolhimento, tendo como instituição de acolhimento							
CLÁUSULA QUINTA								
	O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de(€,00). O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.							
3.	Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa (especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).							
	CLÁUSULA SEXTA							

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

a) Com a conclusão do plano de atividades;







- b) Términus do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA

- 1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.
- 2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de ______ (nome da Comarca), com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- 1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
- 2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
- 3. [SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]: A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).
- 4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

,	de	de	
	· ·		







O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Assinatura e carimbo da Entidade)

(Assinatura do bolseiro ou do seu procurador)

Com financiamento 100% OE:





Ou com co-financiamento FEDER:



(Logotipo do Programa Operacional)











ANNEXII

Modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro (art.º 12º al. f) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL
apresentar o Relatório Final referente à Bolsa de(identificação do
tipo de Bolsa), no âmbito de (definição da área da bolsa/projeto)
tendo sido coordenada por Prof. Doutor
(Neste documento deverão ser focados os aspetos a seguir discriminados)
Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos
(a preencher pelo Bolseiro)
Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da supra-referenciada Bolsa
(a preencher pelo Bolseiro)
Apresentação dos resultados alcançados
(a preencher pelo Bolseiro)
Auto-avaliação do Bolseiro
(a preencher pelo Bolseiro)
Anexos a apresentar em formato eletrónico: Publicações e outros Trabalhos elaborados no âmbito do
Contrato de Bolsa, incluindo Trabalho Final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau ou
diploma académico.
Porto,dede

(Assinatura do Bolseiro)







ANNEXIII

Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico (art.º 5°-A n° 2 al. d) do Estatuto do Bolseiro de Investigação)

Modelo de relatório final a elaborar pelo orientador científico

(a remeter à Enti	dade	Financiad	ora)						
No âmbito da Bol	lsa			(io	dentifica	ação do t	tipo d	e Bolsa), na	área
de				(definiç	ão da	área	da	bolsa/proje	eto),
desenvolvida p	elo	Bolseiro.					(id	entificação	do
Bolseiro) venho,	de aco	ordo com	o art. 13.° n.° 1	b) da Lei n.º	40/200	4, de 18	de ag	osto, aprese	ntar
a V. Ex.ª o devido	Relat	ório Fina	de Avaliação						
(Neste document	to dev	⁄erão ser	focados os as	oetos a seg	uir disc	riminado	os)		
Análise crítica do	traba	alho dese	nvolvido pelo	Bolseiro					
(a preencher pelo	o orie	ntador)							
Avaliação final d	lo tral	oalho des	envolvido						
(a preencher pelo	o orie	ntador e ı	eferindo os c	itérios de a	valiação	o)			
Porto,de		de							
(Assinatura)									



